



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 018, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2021 - TANIA DA TRINDADE LIMA VIEIRA 03484810556 (MOTOR MAQ)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2021 - RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA 00350746559 (AÇOUGUE PINHEIRO)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2021 - LUBRICOL COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA EPP
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2021 - MAGAZINE PALMAS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2021 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2021 - RENAN FOGAÇA FARIAS - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2021 - WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2021 - NORBENA SILVA DOS ANJOS ARAUJO (PAX BRASIL)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2021 - IZABELA FERNANDES VIANA



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 30.306.541/0001-03

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre normas, procedimentos e cronogramas para realização de matrículas na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA BAHIA, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de orientar o processo de matrículas em todas as unidades de ensino municipais e de estabelecer normas, procedimentos e cronograma para a efetivação da matrícula e candidato na Rede Municipal de Ensino;

Considerando o que preceitua a Constituição Federal em seu art. 205 e Art. 208, § 3º, e, bem como o Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96;

Considerando o Art. 4º, I, II, III, IV e V e Art. 31º, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei 12.796 de 04 de abril 2013;

Considerando o Art. 26 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9394/96, alterada pela Lei nº 14.164/2021, que incluiu conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica.

Considerando o Art. 2º da Lei Municipal 753/07 de 23 de maio de 2007. Reformulada pela Lei Complementar nº. 1140/2011 de 19/12/2011;

Considerando os Pareceres 01/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação - CME, que aponta as instruções para o Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS****Seção I****DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

Rua Campo Alegre, s/n – Jardim Cidade
CEP: 46.445-000 – Carinhanha-BA
Site: www.carinhanha.ba.gov.br



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 30.306.541/0001-03**Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha**

Art. 1º. Ficam regulamentadas na forma disposta nesta Portaria, as normas, procedimentos e cronogramas atinentes à renovação da matrícula, transferência de concluintes, transferência por interesse próprio, nova matrícula do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

§ 1º. As matrículas dar-se-ão conforme o cronograma estabelecido no Anexo I desta Portaria.

§ 2º. A oferta de matrículas nos cursos de educação básica será realizada mediante Portaria da Secretaria de Educação.

Art. 2º. A unidade escolar deverá zelar pela fidedignidade na coleta de dados, registro de documentos, correção dos dados necessários no ato da renovação e da matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo I, evitando duplicidade ou registros incompletos, considerando a matrícula única.

Art. 3º. O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta, tendo como base o Anexo I desta Portaria, atentando para a capacidade física de cada sala de aula, bem como os Protocolos de Saúde, com vistas ao retorno seguro ante à pandemia da Covid 19.

Parágrafo único: Será permitida a formação de turmas com número de estudante inferior ao estabelecido, caso não exista outra unidade escolar pública municipal com a mesma oferta de ensino nas proximidades.

Art. 4º. O estudante poderá ser transferido durante o ano letivo, nos seguintes casos:

I – Por requerimento do interessado, pais ou responsável;

II – Por determinação superior, conforme legislação específica aplicável a cada caso;

Parágrafo Único: A transferência deverá ocorrer após o encerramento do bimestre.

Art. 5º. Cabe à Unidade de Ensino (UE), com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), proceder à reorganização das turmas sob sua responsabilidade até a data de coleta do Censo Escolar (INEP), assegurando o número de estudantes estabelecidos no Anexo II desta portaria.

Art. 6º. O estudante na faixa etária de 02 (dois) a 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno, priorizando (preferencialmente) a unidade escolar próxima de sua residência, conforme os critérios que seguem:

I - Para o ingresso na Educação Infantil – Creche, a criança deverá ter 02 (dois) anos de **idade completos até o dia 31 de março de 2022, conforme legislação em vigor.**

Rua Campo Alegre, s/n – Jardim Cidade
CEP: 46.445-000 – Carinhanha-BA
Site: www.carinhanha.ba.gov.br



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 30.306.541/0001-03

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

II - Para o ingresso na Educação Infantil Pré-escola, a criança deverá ter **04 (quatro) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2022.**

III - Para o ingresso no Ensino Fundamental, a criança deverá ter **06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2022, conforme legislação em vigor.**

§1º. O estudante na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no turno diurno.

§ 2º. Fica estabelecida a idade mínima de 15 (quinze) anos para efetivação da matrícula no turno noturno, porém, com autorização do responsável.

§ 3º. A idade mínima para matrícula na Educação de Jovens e Adultos é de 15 (quinze) anos para o ensino fundamental.

Art. 7º. O estudante portador de Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), deverá ser matriculado no ensino regular, devendo ser garantido o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no turno oposto à classe regular em salas de AEE.

Art. 8º. No ato da matrícula, o estudante deve apresentar as seguintes documentações:

I – Original do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade;

II – Original e cópia de Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade para fins de conferência;

III – Original e cópia do comprovante de residência.

IV – 01 foto 3 x 4 recentes (facultativo);

V – Laudo de identificação da (TGD);

VI - Cópia do cartão de vacina;

VII - Cópia do cartão do SUS.

§1º. Na forma da legislação vigente será aceito, excepcionalmente, declaração de escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar o ano e o curso que o estudante cursou no ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar, impreterivelmente até 60 (sessenta) dias, sob pena de não validação da matrícula.

§2º. Para o estudante pertencente à Rede Pública Municipal, será emitido a Declaração de Escolaridade, conforme Anexo II;

Subseção I

Rua Campo Alegre, s/n – Jardim Cidade
CEP: 46.445-000 – Carinhanha-BA
Site: www.carinhanha.ba.gov.br



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 30.306.541/0001-03

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

Da Renovação das Matrículas

Art. 9º. Fica garantida a renovação da matrícula para continuidade do ensino dos estudantes que mantiveram frequência regular na mesma escola no ano letivo anterior ao da matrícula pleiteada.

Art.10. A renovação da matrícula deve ser confirmada pelo estudante ou responsável, através do Termo de Renovação de Matrícula disponível nas unidades escolares, sob pena de perda da vaga na unidade escolar que estuda.

Subseção II**Da Matrícula**

Art.11. Serão ofertadas vagas para a Creche de 02 (dois) e 03 (três) anos na Proinfância; Educação Infantil de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos; Ensino fundamental I – do 1º ao 5º ano e Fundamental II – do 6º ao 9º ano, nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino com oferta nos turnos diurno e noturno;

CAPÍTULO II**Seção II****DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2022**

Art. 12. Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 a ser obedecido pelas UEs, conforme o Anexo III.

§ 1º. A escola poderá elaborar o seu calendário adequando-se as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394-96.

§ 2º. A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 3º. O descumprimento injustificado das datas do Calendário Escolar fixados por esta Portaria ou dos Calendários autorizados pela Secretaria Municipal de Educação acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária.

§4º. Os dias letivos deverão necessariamente serem cumpridos com os alunos.

§5º. As atividades extraclasse para o cumprimento do dia letivo não pode ultrapassar 5% dos 200 dias letivos.

Rua Campo Alegre, s/n – Jardim Cidade
CEP: 46.445-000 – Carinhanha-BA
Site: www.carinhanha.ba.gov.br



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 30.306.541/0001-03

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

Art.13. O horário de funcionamento das unidades escolares deverá ser correspondente aos turnos das suas atividades letivas, e estará compreendido entre o período das 07h30min até 22h30min.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14. A unidade escolar deve conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e do Calendário Escolar 2022, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda comunidade escolar.

Art.15. A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimentos administrativos cabíveis para apuração de responsabilidades.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carinhanha/BA, 30 de dezembro de 2021.

* Republicada por erro material


Darlene Rodrigues Vieira Freitas
Secretária Municipal Educação



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 30.306.541/0001-03

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

FONE: 77 – 3485-2013

E-mail: semec.gov2021@gmail.com

ANEXO I

Cronograma da Matrícula e movimentações de estudantes da Rede Municipal	
1. Renovação: Para todos os estudantes regularmente matriculados na UE, no ano letivo de 2021 , e que permanecerão na mesma escola para o ano letivo 2022.	22 de Dezembro 2021
2. Declaração de concluintes: 5º e 9º ano: para os estudantes regularmente matriculados na UE, no ano letivo de 2021, cujas escolas não oferecem o ano subsequente.	27 de Dezembro 2021 a 10 de janeiro de 2022
3. Transferência de concluintes: 5º e 9º ano: para os estudantes regularmente matriculados na UE, no ano letivo de 2021, cujas escolas não oferecem o ano subsequente.	14 a 25 de janeiro de 2022
4. Transferência por interesse próprio.	14 a 25 de janeiro de 2022
5. Matrícula Nova	10 a 14 de janeiro de 2022

Rua Campo Alegre, s/n – Jardim Cidade
CEP: 46.445-000 – Carinhanha-BA
Site: www.carinhanha.ba.gov.br



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 30.306.541/0001-03

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

Educação Infantil	Nº de Estudantes	Observação
02 anos	15 crianças	Cada turma poderá receber até 01 estudante com deficiência.
03 anos	Até 15 crianças	
04 e 05 anos	Até 20 crianças	
Ensino Fundamental	Nº de estudantes	Observação
1º ao 5º ano	25 Estudantes	Cada turma poderá receber até 03 estudantes com com deficiência. .
6º ao 9º ano	Até 30 Estudantes	
Ensino Fundamental (EJA)	Nº de Estudantes	Observação
<u>Anos Iniciais - Segmento I.</u> Ciclo 1 - (1º, 2º e 3º ano) Ciclo 2 - (4º e 5º ano)	<u>De 10 a 25 alunos</u> De 10 a 20 alunos De 10 a 25 alunos	Não tendo número suficiente de alunos para o Ciclo, pode unificar os dois, desde que contendo o número mínimo exigido.
<u>Anos Finais - Segmento II.</u> Ciclo 3 - (6º e 7º ano) Ciclo Final - (8º e 9º ano)	<u>De 15 a 30 alunos</u>	Não tendo número suficiente de alunos para o Ciclo, pode unificar os dois, desde que contendo o número mínimo exigido.

Rua Campo Alegre, s/n – Jardim Cidade
CEP: 46.445-000 – Carinhanha-BA
Site: www.carinhanha.ba.gov.br



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 30.306.541/0001-03

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

ANEXO III
CALENDÁRIO LETIVO 2022

ATIVIDADE		PERÍODO		
Matrículas novas		10 a 14 de janeiro		
Encontro pedagógico		01 a 04 de fevereiro		
Início do ano letivo		07 de fevereiro		
Recesso		25 de julho a 07 de agosto		
Término do período letivo		15 de dezembro		
Resultados Parciais do Rendimento Escolar		16 de dezembro		
Estudos de Recuperação e Avaliação		19 a 21 de dezembro		
Resultado Final		22 de dezembro		
Renovação de Matrículas		22 de dezembro		
Entrega das Atas de resultados		23 de dezembro		
Meses	Período	Nº de dias letivos	Sábados Letivos	Feriados
Fevereiro	01 a 28	15	19 de fevereiro	28 - Carnaval
Março	01 a 31	20	12 de março	01 - Carnaval 02 - Cinzas 08 - Dia Internacional da Mulher
Abril	01 a 30	19	09 de abril	15 - Paixão de Cristo 21 - Tiradentes
Maio	02 a 31	22	07 de maio	-
Junho	01 a 30	18	-	06 e 07 - Festa do Divino 16 - Corpus Christi 24 - São João
Julho	01 a 30	16	-	02- Independência da Bahia 25- Encontro das Águas e dos Amigos
Agosto	01 a 31	17	-	17- Aniversário da Cidade
Setembro	01 a 30	21	-	07- Independência do Brasil
Outubro	01 a 29	17	-	12- Dia da criança/ 15- Dia do Professor/ 21- Dia do Evangélico/ 28- Dia do funcionário Público
Novembro	01 a 30	20	-	02- Finados 15- Proclamação da República
Dezembro	01 a 22	11	-	25- Natal
Total Geral	-	196	04 sábados letivos	-
Total de dias letivos - 200				
Conselho de Classe	Unidade	Período	Nº de dias Letivos	
19/04	I Unidade	07/02 a 19/04	50 dias	
04/07	II Unidade	20/04 a 04/07	50 dias	
28/09	III Unidade	05/07 a 28/09	50 dias	
15/12	IV Unidade	29/09 a 15/12	50 dias	
Observações: Os dias destinados para recuperação final dar-se-ão fora dos dias letivos				
As escolas poderão ajustar seus calendários após autorização do CME e SEMEC.				

Rua Campo Alegre, s/n – Jardim Cidade
CEP: 46.445-000 – Carinhanha-BA
Site: www.carinhanha.ba.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 30.306.541/0001-03

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

Rua Campo Alegre, s/n – Jardim Cidade
CEP: 46.445-000 – Carinhanha-BA
Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO 308/2021**Pregão Eletrônico 009/2021****Ata de Registro de Preços 018/2021****Processo Administrativo 060/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **TANIA DA TRINDADE LIMA VIEIRA 03484810556 (MOTOR MAQ)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Carinhanha/Bahia, CEP 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 40.331.046/0001-08, representada neste pela Sr.ª TANIA DA TRINDADE LIMA VIEIRA, administradora/empresária, portadora da cédula de identidade n.º MG-21.856.484, SSP-MG, CPF N.º 034.848.105-56, residente e domiciliada à Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Carinhanha/Bahia, CEP 46.445-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em eletrodomésticos, com reposição de peças, para atender as diversas secretarias, deste município de Carinhanha - Bahia.

Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 4.250,00

Dotação Orçamentária: 1001 – Fundo .Munic. Direitos Da Cidadania E Prot.Social - 2021 2057 - Manutenção Do Fmas 0801 - Fundo Municipal De Saúde - 2021 2070 - Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde 0601 - Secretaria Municipal De Educação - 2021 2098 - Manutenção Do Ensino Básico 339139000000 - Outros Servs De Terc - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 01 dezembro de 2021

Prazo: 01/12/2021 a 31/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO 310/2021**Pregão Eletrônico 007/2021****Ata de Registro de Preços 016/2021****Processo Administrativo 058/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a **RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA 00350746559 (AÇOUGUE PINHEIRO)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Santos Dumont, s/n, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP 47.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 32.411.991/0001-91, representada neste ato pelo sr RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA, administrador/empresário, portador da cédula de identidade n.º 1164393359, SSP-BA, CPF N.º 003.507.465-59, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, S/n, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP 47.445-000.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 12.562,74

Dotação Orçamentária: 05.01 - Secretaria Mun. Administr. Planejamento e Fazenda 2318 - Gestão das Ações Complementares de Segurança 06.01-Secretaria Municipal de Educação 2098 – Manutenção do Ensino Básico 08.01-Fundo Municipal de Saúde 2070- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2278 – Manutenção do Centro de Atendimento - CAPS 10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2057 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 01/12/2021

Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO 312/2021**Pregão Eletrônico 018/2021****Ata de Registro de Preços 030/2021****Processo Administrativo 073/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, **Francisca Alves Ribeiro**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **LUBRICOL COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santos Dumont nº 514, loja, Bairro Vomita Mel, Guanambi - Bahia, CEP 46430- 000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.054.727/0001-14, representada neste pelo seu titular o Sr.(º) DELCI COSTA ALVES, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 0234431113, SSP-BA, CPF N.º 013.221.918-24, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 514, Apart. 101, Vomita Mel, Guanambi - Bahia, CEP 46430-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de a fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e graxas, para serem utilizados na frota de veículos e máquinas das diversas secretarias deste município de Carinhanha - BAHIA.

Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 9.757,09

Dotação Orçamentária: 1101 - Secret. Munc.Obras, Transportes E Serv.Urbanos - 2021 2123 - Manutenção Dos Serviços De Obras E Urbanismo 339030000000 - Material De Consumo 00 - Recursos Ordinários - P, 0601 - Secretaria Municipal De Educação - 2021 2098 - Manutenção Do Ensino Básico

Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO 313/2021**Pregão Eletrônico 014/2021****Ata de Registro de Preços 021/2021****Processo Administrativo 069/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, Nº 58, Centro, Palmas de Monte Alto - Bahia, CEP. 46.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.014.140/0001-99, representada neste por sua titular, Sr. (º) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 91700449, SSP-BA, CPF N.º 993.325.408-10, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, S/N, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didáticos e outros, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 14.883,78

Dotação Orçamentária: **0501** - Secretaria Mun. Administr. Planejamento e Fazenda **2017** - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento **2318** - Gestão das Ações Complementares de Segurança **06.01** - Secretaria Municipal de Educação **2098** – Manutenção do Ensino Básico **08.01** - Fundo Municipal de Saúde **2065** - Piso de Atenção Básica - PAB **12.01** - Secret. Mun. Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente **2161** - Manutenção da Secret. de Desenvolv. Econômico e Sustentável **15.01** - Secret. Mun. Planejamento e Desenv. Territorial **12302** - Manutenção da Secret. Municipal Planejamento e Desenv. Territorial **3.3.90.30.00.00** – Material de consumo.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2021

Prazo: 01/12/2021 a 31/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO 315/2021**Contrato:** 315/2021**Ata de Registro de Preço:** 009/2021**Pregão Eletrônico:** 005/2021**Processo Administrativo:** 053/2021**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRICIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41.**Contratado(a):** Empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jose de Deus Pereira, no 287, Galpão A, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.229.287/0001-01, representada neste ato pela Sr. (a) SUZY ARAÚJO SILVA, representante legal, portadora da cédula de identidade nº 0232634157, SSP-BA, CPF Nº 675.782.685-20, residente e domiciliada à Rua Fernando Freitas, 59, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP. 47.600-000.**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e soros, entre outros, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 36.889,35**Dotação Orçamentária:** 08.01-Fundo Municipal de Saúde **2070** – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.**Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2021**Prazo:** 01/12/2021 a 31/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DE CONTRATO 317/2021

Contrato Administrativo 317/2021

Pregão Presencial: 012/2021

Ata de registro de Preços: 051/2021

Processo Administrativo 111/2021

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72.

Contratado: RENAN FOGAÇA FARIAS - ME, CNPJ Nº 15.079.362/0001-97, com sede a Rua Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Feira da Mata - Bahia, CEP 46.446-000, representada pelo Srº. RENAN FOGAÇA FARIAS, administrador, portador do RG nº 368426634, SSP/SP, CPF nº 843.892.735-15, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Feira da Mata - Bahia, CEP 46.446-000.

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - BAHIA.

Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021

Valor total bruto: R\$ 3.898,80

Dotação orçamentária: **08.01**-Fundo Municipal de Saúde **2070** – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde **06.01**- Secretaria Municipal de Educação **2098** - Manutenção do Ensino Básico **05.01** – Secretaria Mun. Administração, Planejamento e Fazenda **2017** – Manutenção da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO 319/2021**Pregão Eletrônico 035/2021****Ata de Registro de Preços 059/2021****Processo Administrativo 148/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, doravante simplesmente denominado(a) como Contratante, e do outro lado a empresa **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arnaldo Pereira, nº 420, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.713.400/0001-07, representada neste ato pelo Sr.(º) CLEBSON DA SILVA SANTOS, administrador/empresário, portador da cédula de identidade n.º 2103252756, SSP-BA, CPF N.º 978.685.231-15, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, nº 7, Casa, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 46.640-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercício de atividades-meios da administração pública municipal de Carinhanha - Bahia.

Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 460,954,62

Dotação Orçamentária: **1101** – Secretaria Munc. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos **2123** – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; **2130** - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública **0601** - Secretaria municipal de educação - 2021 **2096** - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40% **05.01** - Secretaria Mun. Administr. Planejamento e Fazenda **2250** - Manunção do Ensino Fundamental - QSE

Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO 323/2021**Contrato:** 323/2021**Ata de Registro de Preço** 014/2021**Pregão Eletrônico** 010/2021**Processo Administrativo** 062/2021**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 18.301.818/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, JULIELBA MARIA DOS SANTOS CHAPERMAN.**Contratado (a):** NORBENA SILVA DOS ANJOS ARAUJO (PAX BRASIL), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.151.066/0001-97, com sede na Avenida Manoel Novais, 823, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47600-00, neste ato representada pela senhora Norbena Silva dos Anjos Araújo, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade RG 04794193 61 SSP BA e CPF 524.654.625-04.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo suporte, paramentações e traslado, em atendimento a Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social do Município de Carinhanha - Bahia.**Base Legal:** Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 18.315,51**Dotação Orçamentária:** 1001 - FUNDO. MUNIC. DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL – 2021; 2057 - MANUTENÇÃO DO FMAS 339039000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica; 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PM**Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2021**Prazo:** 01/12/2021 a 31/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO 329/2021**Dispensa de Licitação 086/2021****Processo Administrativo 166/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a pessoa jurídica **IZABELA FERNANDES VIANA**, CNPJ: 02.588.914/0001-40, com sede a Avenida Santo Antônio, 96, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000, representada pela senhora IZABELA FERNANDES VIANA, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora do RG nº 05.593.661-08 SSP/BA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física (CPF) sob o número 907.327.315-34.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP botijão 13kg) e vasilhames de botijão de 13 kg, para atender as diversas secretarias e departamentos deste município de Carinhanha-Ba..

Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 19.925,00

Dotação Orçamentária: **05.01** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda Pro **2017** – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento **06.01** Secretaria Municipal de Educação **2098** – Manutenção do Ensino Básico **2096** – Manutenção do Fundeb 40% **08.01** Fundo Municipal de Saúde **2068** Incentivo ao Programa de Saúde da Família **2070** Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde **10.01** Fundo Munic. Direitos da Cidadania e Prot. Social **2057** – Manutenção do FMAS **2286** – Proteção Social Básica – SCFV **11.01** Secret. Munic. Obras, Transportes e Serv. Urbanos **2123** – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo **12.01** Secret. Mun. Desenvol. Econômico e Meio Ambiente | Elemento de Projeto/Atividade: **2161** – Manutenção da Secret. de Desenvolvimento Econômico e Sustentável Despesa: **3.3.9.0.30.00.00**– Material de Consumo.

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2021

Prazo: 08/12/2021 a 08/02/2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9083-9A1C-3B1C-E553-5AA0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9083-9A1C-3B1C-E553-5AA0



Hash do Documento

0878a8e7d85ed8e1bcc185f1d0865b1ed80c212ba8a405f07ccb4e37d9607cc3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2022 16:28 UTC-03:00